

TERMO DE RESPONSABILIDADE E CONFIDENCIALIDADE PROFISSIONAL PARA O USO DO SISTEMA ESTADUAL DE REGULAÇÃO NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS

CONDIÇÕES GERAIS DE USO:

O OPERADOR declara e concorda expressamente:

1. Que o acesso ao SISTEMA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DO AMAZONAS está limitado às finalidades e destinações alegadas neste Termo, podendo vir a ser responsabilizado civil, criminal e administrativamente pelos danos morais ou materiais decorrentes da utilização, reprodução ou divulgação indevida das informações solicitadas e isenta a Administração Pública ou seus agentes de qualquer responsabilidade a este respeito;
2. Que deve guardar sigilo e zelar pela privacidade dos indivíduos relacionados/listados nesta base de dados, não disponibilizando acesso a terceiros de dados, informações confidenciais, sigilosas, restritas, sensíveis, dentre outras com algum tipo de restrição de acesso ou classificadas, ou materiais obtidos, sem a prévia autorização do órgão ou entidade gestora da informação e análise da necessidade de proteção, sujeito às penalidades previstas, conforme Art. 11 da Lei nº 8.429/92, incisos III, IV e VII e Art. 32 da Lei 12.527/2011, incisos II, IV, V, § 1º, inciso II e § 2º;
 - 2.1. Que possui ciência das restrições previstas no artigo 31 § 2º da Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), e no § 2º do artigo 61 do Decreto nº 7.724/2012 (Uso Indevido da Informação), no artigo 20 (Divulgação Autorizada ou Necessária) da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil) e nos artigos 138 a 145 (Crimes Contra a Honra), nos artigos 297, 299 e 304 (Crimes de Falsidade Documental) do Decreto-Lei nº 2.848/1940 (Código Penal) e Lei Federal Nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais);
 - 2.2. Que as informações prestadas são verdadeiras, exatas, atuais e completas, e que devem ser mantidas atualizadas durante sua permanência como operador do SISTEMA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DO AMAZONAS;
 - 2.3. Que possui conhecimento que o acesso ao sistema é restrito, por meio de uma identificação única (LOGIN) e será concedido mediante solicitação formal à Central de Regulação Estadual ou Municipal, instituída no âmbito da Secretarias de Saúde, contendo os seguintes dados: nome, CPF, telefone e e-mail;
3. Que a utilização das informações sob sua custódia será exclusivamente para o interesse da Secretaria de Saúde a qual está vinculado e ao Ministério da Saúde, quando necessário;
4. Assegura que as propriedades de disponibilidade, integridade, confidencialidade e autenticidade das informações, estão de acordo com o definido na Instrução Normativa nº 01, do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, de 13 de junho de 2008, que disciplina a Gestão de Segurança da Informação e Comunicações na Administração Pública Federal, direta e indireta;
5. Ter ciência de que o LOGIN e SENHA são de uso pessoal e intransferível, sendo proibida a sua divulgação a **terceiros**, sob pena de serem bloqueados pelo gestor da Central de Regulação a qual está vinculado ou **pelo gestor estadual e municipal do SISTEMA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DO AMAZONAS**, quando constatada qualquer irregularidade. E, em caso de inativação e/ou exclusão, para retomar o acesso, deverá ser formalizada nova requisição pelo Secretário de Saúde ou Diretor de Regulação;
6. Que deve notificar imediatamente ao SUPERIOR HIERÁRQUICO, caso tome ciência de qualquer violação de segurança relacionada ao serviço ou uso não autorizado do seu LOGIN de OPERADOR e SENHA;



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

7. Que não realizará, sob hipótese alguma, cópia das informações do SISTEMA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DO AMAZONAS a que possui acesso;
8. Que necessita instalar e manter atualizados programas Anti Spywares, Anti-vírus e outros que impeçam a violação do sistema que é utilizado para ter acesso ao SISTEMA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DO AMAZONAS;
9. Que deverá manter atualizado os navegadores de internet.
10. O OPERADOR desde já fica ciente que o LOGIN e SENHA no SISTEMA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DO AMAZONAS ficará inativa caso não acesse no prazo de 90 (noventa) dias, contado a data no último acesso ao sistema;
11. Quando houver mudança do operador para outro setor que não possua relação com as atividades anteriormente desempenhadas ou perda de vínculo com a unidade de saúde, o usuário ou seu superior hierárquico imediato deverão comunicar imediatamente a Central de Regulação para inativação da respectiva conta de acesso;
12. A Central de Regulação é a responsável pela inativação do operador da unidade de saúde no SISTEMA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DO AMAZONAS, não tendo o Ministério da Saúde responsabilidade quando operadores que não estejam mais autorizados a representar a unidade de saúde venham realizar atos que possam causar danos ao processo de regulação estabelecido.

Assim, tendo em vista as cláusulas do presente Termo, o OPERADOR declara que concorda integralmente com todas as disposições nele contidas, se comprometendo a respeitar as condições aqui previstas de forma irrevogável e irrevogável, bem como a utilizar de modo proveitoso e legal os serviços a ele oferecidos.

_____, _____ de _____ de 20____.

Unidade de Saúde: _____ CNES _____

Nome do operador(a): _____

CPF: _____ Telefone: _____

Horário de trabalho: ____ - ____ Email: _____

Assinatura Operador: _____

Assinatura Diretor(a) da Unidade de Saúde: _____

PERFIL MRA:

- | | | |
|--------------------------------------|---|---|
| <input type="checkbox"/> Solicitante | <input type="checkbox"/> Executante | <input type="checkbox"/> Solicitante/executante |
| <input type="checkbox"/> NIR | <input type="checkbox"/> Solicitante/executante Privado | <input type="checkbox"/> NIR Privado |
| <input type="checkbox"/> Observador | | |

LOGIN SUPORTE-REGULAÇÃO:

- SIM NÃO